

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 560/2022- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, ERLANDE GOMES PEREIRA, TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.792-9, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/6749/2021.

Port. Nº 561/2022- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, CHRYSTIANE CORRÊA SIQUEIRA, TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nível NS-1, do Quadro Permanente, matrícula nº 1221.827-9, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/0372/2022.

Port. Nº 562/2022- Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso IX da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, GLAUCO MURGEL, ARQUITETO, nível NS-3, do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.650-6, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/6415/2021.

Corrigendas

Nas Portarias nº 535, 536, 540, 542, 543, 544/2022, publicadas em 26/05/2022, inclus-se acrescido das gratificações previstas na CL nº01/09

inclua-se: acrescido das gratificações previstas na CI nº01/09. Nas Portarias nº 550 e 551/2022, publicadas em 27/05/2022, inclua-se: acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

No Decreto nº 14.403/2022 e nas Portarias nº 554 e 559/2022, publicadas em 28/05/2022, onde se lê: Lígia Rosário de Sousa, leia-se: Lígia Rosário dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 1285/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 – Processo nº 020/001258/2019.

PORT. Nº 1286/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 – Processo nº 020/001127/2021.

PORT. № 1287/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2021 – Processo nº 020/001128/2021.

PORT. № 1288/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 – Processo nº 020/001132/2021.

PORT. № 1289/2022- Prorrogar, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.

PORT. № 1290/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo

PORT. № 1290/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 030/2020 – Processo nº 020/000178/2020

039/2020 – Processo nº 020/000178/2020.

PORT. № 1291/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277//021 – Processo nº 020/00/10155/2021

277/2021 – Processo nº 020/001055/2021.

PORT. № 1292/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021

278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.

PORT. Nº 1293/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

PORT. № 1294/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.

PORT. Nº 1295/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

PORT. № 1296/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2021 – Processo Po 202/0/0/1061/2021

283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.

PORT. № 1297/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320//2021 – Processo nº 020/001125/2021

320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.

PORT. № 1298/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.

323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.

PORT. Nº 1299/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

PORT. № 1317/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 150/2021

160/2021 – Processo nº 020/001135/2021.

PORT. № 1318/2022- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1106/2021 – Processo nº 020/004528/2021.

PORT. № 1319/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/0/20 – Processo nº 020/0/0385/2/2020

207/2020 – Processo nº 020/003852/2020.

PORT. № 1320/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2020 – Processo nº 020/005566/2020.

326/2020 – Processo nº 020/005566/2020.

PORT. Nº 1321/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 – Processo nº 020/005564/2020.

321/2020 – Processo nº 020/005564/2020.

PORT. Nº 1322/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.



PORT. Nº 1323/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n

157/2021 – Processo nº 020/005458/2020.

PORT. № 1324/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

159/2021 – Processo nº 020/005455/2020.

PORT. № 1325/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

PORT. № 1326/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

325/2020 – Processo nº 020/005447/2020.

PORT. № 1327/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

292/2020 – Processo nº 020/005446/2020.

PORT. № 1328/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

293/2020 – Processo nº 020/005445/2020. **PORT. Nº 1329/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 158/2021 - Processo nº 020/005441/2020.

PORT. Nº 1330/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 284/2020 - Processo nº 020/005355/2020.

PORT. Nº 1331/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº . 465/2019 - Processo nº 020/004821/2019.

Despachos do Secretário

Inquérito - Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD - 20/5250, 5450/2020

Adicional – Deferido – 20/1290/2022, 130/1122/2022 Auxilio Transportes – Deferido – 20/1964/2022

Pecúnia de licença especial - Indeferido - 20/3866/2016

Abono Permanência – Deferido – 20/988/2022

PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói, torna público que a licitação realizada no dia civil, fundação ou instituição de ensino superior) especializada em projetos ambientais para execução de inventário das espécies faunísticas da bacia contribuinte à Enseada de Jurujuba, capaz de gerar dados de qualidade, para o emploagrapto da tomado do decições em projetos ambientais para execução de inventário das espécies faunísticas da bacia contribuinte à Enseada de Jurujuba, capaz de gerar dados de qualidade, para o emploagrapto da tomado de decições em contra executação de contra embasamento da tomada de decisões em ações complementares do Programa Enseada Limpa e que garanta uma sólida base de dados para as futuras gerações, conforme Termo de Referência – Anexo 1, relativo ao processo nº 250/001507/2020, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 1.517,14 (Mil quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos), os proventos mensais de ERLANDE GOMES PEREIRA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.792-9, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II,III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005...R\$ 771.83 Adicional de Tempo de Serviço- 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85,

c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo R\$ 270 14 integral.......R\$ 270,14
Parcela de Direito Pessoal – da Função Gratificada Símbolo FG-1-artigo 98 inciso II

da Lei nº531/85,c/c Artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº526/84 e o artigo 1º da Lei nº 695/88 R\$ 89.25

Parcela de Direito Pessoal – 50% de Tempo Integral, Artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88 R\$ 385 92

Ficam fixados, em R\$ 2.096,78 (Dois mil e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), os proventos mensais de CHRYSTIANE CORRÊA SIQUEIRA, aposentada no cargo de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nível NS-1, do Quadro Permanente, matrícula nº 1221.827-9, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

TOTAL.....R\$ 2.096,78

Ficam fixados, em R\$ 6.802,75 (Seis mil oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), os proventos mensais de GLAUCO MURGEL, aposentado no cargo de ARQUITETO, nível NS-3, do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.650-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

coniomie as parceias adanto discriminadas. Vencimento do cargo— Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021— incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

12 da Lei nº 1140/92......R\$ 1.772,54



Parcela de Direito Pessoal- 100% de Tempo Integral, o artigo 3º da Lei 695/88 c/c o artigo 12 da Lei nº 1140/92, calculado sobre o símbolo DG......R\$ 2.658,83 Parcela de Direito Pessoal- 50% de Trabalho Técnico e Científico- símbolo DG, o artigo 3º da Lei 695/88 c/c o artigo 12 da Lei nº 1140/92, calculado sobre o símboloR\$ 1.329,41 TOTAL:....R\$ 6.802,75

Ficam fixados, em R\$ 3.960,41 (Três mil novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), os proventos mensais de **ROSE HELENA MOREIRA**, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.490-7, ficando cancelada a apostila, publicada em 09/08/2019, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/2461/2019, conforme as

parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019- incisos I, II, III e o único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo

Il da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 1º da

Lei nº 695/88......R\$ 24,79 Parcela de Direito Pessoal– 4/8 de 40% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 400 Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 526/84, artigo 695/88, calculada sobre o cargo efetivo.......R\$ 499,26 TOTAL.....R\$ 6.456,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 017/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 017/2022. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, e a empresa MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI - CNPJ № 35.332.467/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras para o Restaurante Popular Jorge Amado, na forma do Termo de Referência. PRAZO: entrega não superior a 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 24.199,80 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.01.08.306.0142.4162, CD nº 3.4.4.9.0.52; Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 000960/2022. FUNDAMENTO: com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do instrumento convocatório e processo administrativo nº 090000443/2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022. Omitido do Diário Oficial do dia 11/05/2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 090000936/2021, **AUTORIZO** na forma da Lei a locação do imóvel situado à Rua Dr. Raul de Oliveira Rodrigues (antiga Avenida 07), nº 481, Lote 10, Qd. 193, Piratininga, Niterói/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, destinado exclusivamente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES.

AUTORIZO a celebração do contrato com a locadora, MARIA DAS MERCÊS ARAUJO DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 690.407.537-68, representada por sua curadora ANA VIRGÍNIA ARAUJO DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 016.634.317-01, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORTARIA n° 30 /2022 - Art. 1° - Ficam DEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo:

130000013/2019	130001025/2022
130000034/2021	130001102/2022
130000085/2021	130001128/2022
130000151/2021	130001342/2019
130000204/2021	130001452/2021
130000258/2020	130001661/2021
130000295/2021	130001986/2021
130000302/2021	130002481/2021
130000336/2020	130002589/2021
130000835/2022	130002761/2021
130000949/2022	

- Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação

abaixo 130000161/2021 130001103/2022 130000708/2018 130001105/2022 130001031/2022 130001126/2022 130001033/2022 130001131/2022 130001034/2022 130001132/2022 130001140/2022 130001072/2022 130001076/2022 130001149/2022 130001077/2022 130001190/2022 130001093/2022 130002507/2018 130001839/2018

Fica DEFRIDO a reconsideração de prazo referente ao Processo 130000661/2020 a titular VIVIANE ROCHA NUNES.

Art. 4° - Ficam DEFRIDAS as Trocas de Titularidade abaixo:

NOME	PA
VIVIANE ROCHA NUNES	130000662/2020
MARCIA ANDREA FERREIRA	130002147/2021
SILVIA MILLER LEITE FERNANDES	130001524/2021
DEYSE SANTANA DO NASCIMENTO BARBOSA	130001520/2021



PORTARIA № 053/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula, 1241.501-7 com pena de SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias, sendo convertidos em multa, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII, ambos da Lei 2.838/2011. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 1131

INTIMAÇÃO Nº 14449 de 25/05/2022, NMV ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM MARKETING LTDA; - TERMO DE APREENSÃO Nº 706 de 26/05/2022, RAFAEL DOS REYS SIQUEIRA; - NOTIFICAÇÃO Nº 2305 de 20/05/2022, CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. KALU BRASILEIRO LTDA. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos enderecos alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Subsecretaria de Trânsito e Transportes Portaria SMU/SSTT № 0224/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 5300038332022, bem com o parecer de fls. 02 da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 10- Instituir área de embarque e desembarque escolar, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 19h na Rua João Brasil nº 30.

Art. 2º- Instituir área de embarque e desembarque escolar, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 19h, na Rua João Brasil do nº 120 ao nº 130.

Art. 3º- Instituir área de embarque e desembarque escolar, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 19h na Rua Rubens Brasil nº 34.

Art. 4ª- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0225/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530003486/2022, bem com o parecer de fls. 28 da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de estacionamento para Operação de Carga e Descarga na Rua Sá Barreto, nº5, em sentido longitudinal, de 2^a a 6^a feira, das 10h às 16h e aos sábados de 06h às 08h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0226/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080002334/2022, bem com o parecer de fls. 08 da NITTRANS. E o NADA POR da SSTT.

RESOLVE:

Art. (1º- Instituir 01(uma) vaga de serviço para veículos oficiais identificados da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) na entrada da Praia do Sucesso, em Camboinhas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Portaria SMU/SSTT № 0227/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080001577/2022, bem com o parecer de fls. 07 da NITTRANS e o NADA POR da SSTT. RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área para embarque e desembarque escolar, na Rua General Castrioto, nº 212, nos horários de entrada e saída escolar, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 18h.

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Portaria SMU/SSTT Nº 0228/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530002997/2022, bem com o parecer de fls 08 da NITTRANS

RESOLVE:

Art. 1º- Fica proibido o estacionamento em ambos os lados da Rua Desembargador Felício Panza, no trecho compreendido entre a Rua Vereador Duque Estrada e a Travessa Marechal Faustino.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

Fica CÁNCELADO o Boletim de Aceite de nº 46025, extraído em 01/12/2006, sendo substituído pelo Boletim de Aceite de nº 52437 extraído em 27/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ - EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 04/08/2019 à 10/08/2019



e de 04/08/2019 à 10/08/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.53/1/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento

anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 2727 — Valnacir da Veiga Ribeiro, 3337 — Thiago Loroza da Rosa, 3272 — Dalva Genoveva de Almeida, 3268 — João Cecílio de Souza: (04/08/2019); 1203 — Nilce leite Eduardo, 3774 — Renato Bazilio de Carvalho, 1684 — Carlos Alberto Moreira daCosta: (05/08/2019); 1267 — Daniella da Conceição, 3282 — Antônio Fernando da Cruz Frederico, 3413 — Almerinda Rangel Euzébio: (06/08/2019); 1569 — Gustavo Gonçalves Casemiro da Conceição, 1300 — José Soares da Silva, 1970 — Maria da Conceição Lima da Silva, 2595 — Maria Thereza de Jesus Almeida Araújo: (07/08/2019); 3251 — Oracy Castilho Rita, 1464 — Maria Correa de Andrade, 3815 — Miguel Soares Rodrigues, 1546 — Valfrido Ferreira da Silva, 3261 — Gusmar Alberto Gonçalves Crespo, 2592 — Luciano Felisberto da Silva, 4089 — Fátima dos Santos: (08/08/2019); 4660 — Norma Costa Correa, 4004 — Marlene Silva de Souza: (09/08/2019); Gaveta de Adulto da Quadra "A": 621 — Jair Manzelman Figueiredo: (07/08/2019); Gaveta de Adulto da Quadra "B": 703 — Ana Lúcia Costa de Souza, 749 — José Matheus da Rocha Lourenço: (05/08/2019); 111 — Lúcia Costa de Souza, 749 - José Matheus da Rocha Lourenço: (05/08/2019); 111 -Gilceia da Silva, 514 – Amilton Lourenço Monteiro, 766 – Sérgio Cabral Gomes, 706 – Sérgio José da Silva Junior: (06/08/2019); 422 – Onedia Santos de Carvalho, 573 – Rafael Nobre Ribeiro do Amaral: (07/08/2019); 617 — David Ribeiro da Silva, 529 — Claudiomar Sant'Ana da Silva, 093 — Altair Gomes de Figueiredo: (09/08/2019). Gaveta de Anjo: 155 — Filho de Isabelle Cristina F. Ramos: (07/08/2020); 088 —

Nicole dos Santos Pinto: (10/08/2020); Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3426 -Cecy Maria Carvalho da Silva, 3249 – Sandra Maurício Carlos: **(05/08/2019)**; 3329 – Neuza Oliveira da Silva, 3897 – Jorge Alves: **(06/08/2019)**; 2087 – José Leite de Castro Filho: **(07/08/2019)**; 3264 – Benedita Lúcia Colodino, 3261 – Waldecy de Moura: (08/08/2019); 3615 – Paulo Marcelo Menezes, 3234 – Raimunda Lopes de Sousa, 2559 – Malvina Ribeiro da Conceição: (09/08/2019); 3349 – Manoel Lucas Sousa, 2559 – Marvina Ribeiro da Conceição: (19708/2019); 3349 – Manidei Ludas Pereira, 3851 – Maria José Pires Menezes, 2791 – Marina da Conceição Correa: (10/08/2019); Carneiro de Adulto da Quadra "G": 120 – Neir da Costa Pires, 104 – Abelardo da Cunha, 325 – Rosângela Mattos Ferreira Souza: (10/08/2019); Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 145 – Gustavo Barbosa Mesquita: (07/08/2019); 146 – Darcy de Souza Paulo: (09/08/2019).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 40/2022, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979 e no Processo Administrativo n.º 200/0490/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação emergencial da INTRAFARMACOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.945.806/0001-52, pelo valor total estimado de R\$ 344.280,00; MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 0.945.806/0001-52, pelo valor total estimado de R\$ 347.409.67/0001.09, pelo valor total estimado de R\$ 347.409.67/0001.09, pelo valor total estimado de R\$ 347.409.67/0001.09 pelo valor total estimado de R\$ 344.280,00; MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.499.507/0001-98, pelo valor total estimado de R\$ 211.173,00; NEW PHARMS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.641.608/0001-08, pelo valor total estimado de R\$ 106.561,20; VLL inscrita no CNPJ sob o nº 31.735.472/0001-16, pelo valor total estimado de R\$ 645.327,74; GLOBAL DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.122/0001-96, pelo valor total estimado de R\$ 1.866.632,56; ULTRAMED, inscrita no CNPJ sob o nº 27.010.787/0001.74, pelo valor total estimado de R\$ 1.866.632,56; ULTRAMED, inscrita no CNPJ sob o nº 27.010.787/0001.74, pelo valor total estimado de R\$ 1.866.632,56; ULTRAMED, inscrita no CNPJ sob o nº 27.010.787/0001.74, pelo valor total estimado de R\$ 1.700.000.658, totalizando nº 27.010.787/0001.74 37.910.878/0001-74, pelo valor total estimado de R\$ 1.709.000,58, totalizando o valor de R\$ 4.882.975,08 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), destinado aquisição emergencial de medicamentos essenciais, para suprir as necessidades da Rede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), na forma do Termo de Referência

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA DG Nº 132/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

Designa PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para compor a Comissão de Licitação da FeSaúde, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

A DIRETORA GERAL da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI -

FESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015 e pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021, Considerando a necessidade de formalização da alteração da Comissão de Licitação desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, resolve:

Art. 1º. Designar como PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO para compor a

Comissão de Licitação da FeSaúde, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, os empregados públicos abaixo mencionados: GISELLA LEITÃO, matrícula 1971-2, atuando na função de pregoeira e equipe de

NICOLE SOUZA PEIXOTO, matrícula 1105-3, atuando na função de pregoeira e

FABIO VINOLO MOREIRA, matrícula 1118-5, como equipe de apoio;

ANGÉLICA PEREIRA LEMOS, matrícula 1127-4, como equipe de apoio; FILIPE ABRAM BITTENCOURT MIZRAHI, matrícula 1018-9, como equipe de apoio;

LOHANNA COSTA DE AQUINO, matrícula 1082-4, como equipe de apoio.

Art. 2º. Determinar que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos do Pregoeiro;
Art. 3º. O Pregoeiro deverá convidar empregados públicos especializados para

assessorá-los nos certames de caráter específico; **Art. 4º.** Para os fins previstos na Lei nº. 10.520/02, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor de Administração e Finanças do órgão;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO N.º: 027/2022

INSTRUMENTO: Pregão Eletrônico 05/2022 - Ata de Registro de Preços n.º 02/2022;

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa BENEDES

SOARES BATISTA ME; OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos;

PRAZO: 12 meses, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$27.753,24



(vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos): VERBA: 08.03.01 - Mobiliário; FUNDAMENTO: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012, bem como pelo processo administrativo n.º 720/110/2021; ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

EXTRATO N.º: 028/2022
INSTRUMENTO: Pregão Eletrônico 05/2022 - Ata de Registro de Preços n.º 03/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa JUMES ELETRO LTDA; **OBJETO**: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos; **PRAZO**: 12 meses, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$1.999,70 (mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); VERBA: 08.03.01 — Mobiliário; FUNDAMENTO: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012, bem como pelo processo administrativo n.º 720/110/2021; **ASSINATURA:** 30 de maio de 2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2022 COM REGISTRO DE

PREÇOS

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologandoo Pregão Eletrônico Nº 006/2022 em favor da licitante: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ № 36.327.075/0001-29, vencedora do certame,cujo valor total é de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho № 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa № 3390.30, Fonte 605. Processo Administrativo: 210/6711/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Ata de Registro de Preços Nº 003/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, VISANDO ATENDER AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE NITERÓI, Processo Administrativo Nº 210/6711/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Total de Fornecedores registrados: 01 (um). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Detalhamento da Ata no site

AVISO - PREGÃO ELETRONICO- Nº 01/2022 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sessão Pública a partir das 13:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 10 de Junho de 2022, através do site http://www.licitacoes-e.com.br , sob o identificador/licitação no 2022, atraves do site http://www.licitacoes-e.com.br , soo o identificador/ilicitação no portal nº 942092. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rede WAN e Internet com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação / manutenção, monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (MultiProtocol Label Switching - em português, "Comutação de Rótulos Multiprotocolo"), formando uma rede IP MULTI SERVIÇOS de telecomunicações, link dedicado e internet, para as puddados precises. unidades escolares, Bibliotecas, Telecentros, sede e anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO III - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/1505/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacaoniteroi.com.br.

Corrigenda: do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2022, publicada em 05/01/2022. Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/1505/2021, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO COM SRP Nº 001/2021, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2022, HORÁRIO: ABERTURA DAS PROPOSTAS às 14:00h, INÍCIO DA ETAPA DE LANCE às 15:00h ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.educacaoniteroi.com.br

- ENDEREÇO ELE TRONICO: http://www.educacaoniteroi.com.br
 https://www.licitacoese-c.com.br, E-MAIL: pregao@educacao.niteroi.rj.gov.br
 ...1.3. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico
 http://www.educacaoniteroi.com.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via
 com a doação de uma resma de papel A4, na sala da Comissão Permanente de
 Licitação CPL, e um CD-R (para gravação), na Rua Visconde de
 Uruguai414,Centro de Niterói/RJ.
- ..7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

consignar de forma expressa: Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 210/1505/2021, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP № 001/2022, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022, NÚMERO DA LICITAÇÃO NA PLATAFORMA: 942092, HORÁRIO: ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13:00h, INÍCIO DA ETAPA DE LANCE às 14:00h, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO (Decreto nº 10.024/2019), ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.educacaoniteroi.com.br, https://www.licitacoes-e.com.br, pregao@educacao.niteroi.rj.gov.br

- 1.3.O edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida pela eletrônico Plataforma Licitações-e;
- 7.1. A Proposta de Preco deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico (modo aberto e fechado),

na qual a licitante deverá consignar de forma expressa: AVISO - PREGÃO ELETRONICO- № 026/2022 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sessão Pública a partir das 13:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 15 de Junho de 2022, através do site http://www.licitacoes-e.com.br , sob o identificador/licitação no portal nº **942088**. O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE aparelhos telefônicos, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir às necessidades das Unidades Escolares, Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/6298/2022. O Edital e seus anexos



disponíveis sites http://www.licitacoes-e.com.br encontram-se nos http://www.educacaoniteroi.com.br.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Renovação do Acordo de Cooperação Técnica - Processo nº 083000194/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Niterói - PMN-Niterói; Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM-Niterói; Procuradoria Geral de Niterói – PGM-Niterói; Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Niterói – OAB-Niterói; Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – CRCRJ; **Objeto**: Renovação do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Controladoria-Geral do Município de Niterói e da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Niterói, visando o desenvolvimento de ações de fomento à integridade e compliance no setor público e privado, no âmbito do programa de integridade previne Niterói, sem ônus; Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por termo aditivo, a critério dos partícipes; **Data da assinatura**: 23 de maio de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Contrato nº 10/22, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa OCEANIT SAUDE AMBIENTAL LTDA; Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos seguintes itens: a prestação de serviços de desratização de roedores para aplicação em Distritos e Sede da Cia; O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início,desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O; Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 9.000,00(nove mil reais); Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 138, Programa de trabalho: 17.122.0145.6272. Nota de Empenho: 0159/2022, que so contrato de contrato de la contrato del contrato de la contrato de la contrato de regerá pelo artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Luiz Paulo Castro, Mat. 11661 e Wilson Paiva Daniel, Mat.79324; Processo Administrativo de nº 520/000.693/22.

Contrato nº 12/22, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niteróla do outro lado, como contratada, a empresa EMPRESA AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos seguintes itens: a prestação de serviços de dedetização/desinsetização de baratas e formigas (de pragas em geral), para aplicação em Distritos e Sede da Cia; O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início,desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O; Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 138, Programa de trabalho: 17.122.0145.6272. Nota de Empenho: 0158/2022, que se regerá pelo artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Luiz Paulo Castro, Mat. 11661 e Wilson Paiva Daniel, Mat.79324; Processo Administrativo de nº 520/000.693/22.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO Nº 87/2022 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 87/2022; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente ao serviço de locação de impressoras e serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão, efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva on-site dos equipamentos com substituição de peças componentes utilizadas na manutenção e fornecimento de insumos, com inclusão de papel, peças, toner, cilindro e revelador, assistência técnica e treinamento no local da Sede da Neltur; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n.º 500000274/2022, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 29, II, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. 10.52.04.122.0145.6337, Cd 3.3.3.9.0.40.01.00.00; EMPENHO: Nº 000249; DATA DO EMPENHO: 28 de abril de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2022; **DATA DA ASSINATURA: 04** de Maio de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E MAC - ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº Subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, assim como pelas clausulas e condiçoes VERBA: P.T. 10.52.04.122.0145, Cd 3.3.3.9.0.39.00.00.00; EMPENHO: № 000257; DATA DO EMPENHO: 16 de maio de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2022; DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 191/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 191/2020: ORJETO: Constitui objeto do presente instrumento a proprogação do

191/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 191/2020, relativo à prestação de serviço de licença, implantação e manutenção de software, tendo como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n.º 500000139/2020, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. 10.52.04.122.0145.6311, Cd 3.3.3.9.0.40.99.00.00; EMPENHO: Nº 000255; DATA DO EMPENHO: 13 de maio de



2022; VALOR TOTAL: R\$ 13.180,08 (treze mil cento e oitenta reais e oito centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2022; **DATA DA ASSINATURA: 13** de maio de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA;

NITERÓI PREV PORTARIA N°. 071/2022

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:

Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato № 11/2021 e possíveis para compor a COMISSAO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 11/2021 e possiveros posteriores Termos Aditivos, celebrado com R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS ME, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de servidores, em âmbito nacional, conforme especificação técnica constante no Termo de Referência:

- Karina Barreto da Silva dos Santos Mat. 640624, como Gestora do Contrato.
- Suellen dos Santos Ribeiro Barcelos- Mat. 640610, como Fiscal do Contrato.
- Sarah de Abreu Ferreira Eduardo Mat. 640559, como Fiscal Substituta do Contrato.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

EMUSA
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 356/2022- Designar os fiscais Diogo Nogueira Guimarães
(Mat.2522) e Bianca Neves Alves de Mello (Mat. 2088), para exercerem em nome
da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DE SERVIDÕES NA
COMUNIDADE DO ABACAXI, BAIRRO CUBANGO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ", (Contrato nº. 025/2022). Processo Adm. Nº 510000250/2020.

PORTARIA Nº. 357/2022- Designar os fiscais Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE ACESSOS E MURO DE CONTENÇÃO NA TRAVESSA SÃO MIGUEL - BUMBA, BAIRRO VIÇOSO JARDIM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ", (Contrato nº. 026/2022). Processo Adm. № 510002029/2021.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 025/2022, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DE SERVIDÕES NA COMUNIDADE DO ABACAXI - NO BAIRRO CUBANGO, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 01/06/2022 com término previsto para 30/11/2022. Proc. nº. 510000250/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 026/2022, firmado com a Empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE ACESSOS E MURO DE CONTENÇÃO NA TRAVESSA SÃO MIGUEL – BUMBA NO BAIRRO VIÇOSO JARDIM, NESTE MUNICÍPIO ", a partir do dia 01/06/2022 com término previsto para 30/11/2022. Proc. nº. 510002029/2021.

Corrigendas

Na publicação do dia 13/04/2022, Port. 145/2022, onde se lê: 01/04/2022 leia-se: 27/05/2022

Na publicação do dia 28/05/2022, Port. 352/2022, onde se lê: 01/05/2022 leia-se: 02/05/2022

Na publicação do dia 28/05/2022, Port. 353/2022, onde se lê: 01/05/2022 leia-se: 02/05/2022.

Na publicação do dia 28/05/2022, Port. 354/2022, onde se lê: 01/05/2022 leia-se:

Na publicação do dia 28/05/2022, Port. 355/2022, onde se lê: 01/05/2022 leia-se: 02/05/2022